

Pirassununga, 12 de setembro de 2022 | Ano 09 | Nº 110

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO

SAEP

Processo Administrativo Protocolo: 2236/2022.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 237/2022. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 08/98/2022. Proponentes: 03 (três). Empresa Adjudicada e Contratada: FABIOLA ELOY REGO SACCHI -ME. Valor: R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais). Autorização de Fornecimento nº 714/22. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento 09/09/2022. Objeto: Toner para impressora Laserjet M129-M132 conforme quantitativos e especificações constante Termo de Referência. Pirassununga, 12 de setembro 2022. Jeferson Ricardo do Couto Superintendente

Processo Administrativo Protocolo: 2243/2022.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 236/2022. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 08/09/2022. Proponentes: 03 (três). Empresa Adjudicada e Contratada: MARK SÃO PAULO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA=EPP. Valor: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Autorização de Fornecimento nº 713/22. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento 09/09/2022. Objeto: Aquisição de 02 dentes da concha da Retro escavadeira Hidráulica Hyundai, conforme quantitativos e especificações constante Termo de Referência. Pirassununga, 12 de setembro 2022. Jeferson Ricardo do Couto Superintendente

Processo Administrativo Protocolo: 2256/2022.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 235/2022. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 08/09/2022. Proponentes: 03 (três). Empresa Adjudicada e Contratada: IRMAOS MANCHIN PIRASSUNUNGA LTDA. Valor: R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Autorização de Fornecimento nº 712/22. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento 09/09/2022. Objeto: Serviço de mão de obra de 01 mangueira hidráulica do braço de escavação Retro Escavadeira New Rolland B95B Frota R-71, conforme quantitativos e especificações constante Termo de Referência. Pirassununga, 12 de setembro 2022. Jeferson Ricardo do Couto Superintendente

Processo Administrativo Protocolo: 2177/2022.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 238/2022. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 08/09/2022. Proponentes: 03 (três). Empresa Adjudicada e Contratada: PAGOTTI & PAGOTTI LTDA=ME. Valor: R\$ 171,10 (cento e sessenta e um reais e dez centavos). Autorização de Fornecimento nº 715/22. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento 29/08/2022. Objeto: Aquisição de 10 barras de ferro 3/16npara confecção de mourão para alambrado, nas elevatória de esgoto Laranja Azeda. conforme quantitativos e especificações constante Termo de Referência. Pirassununga, 12 de setembro 2022. Jeferson Ricardo do Couto Superintendente

Processo Administrativo Protocolo: 2219/2022.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 234/2022. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 08/09/2022. Proponentes: 03 (três). Empresa Adjudicada e Contratada: JOVELITA NUNES DE OLIVEIRA PAPELARIA - ME. Valor: R\$ 4.473,74 (quatro mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos). Autorização de Fornecimento nº 711/22. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento 09/09/2022. Objeto: Aquisição de materiais de escritório como papel, tesoura grampo e furador. Conforme quantitativos e especificações constante Termo de Referência. Pirassununga, 12 de setembro 2022. Jeferson Ricardo do Couto Superintendente .

Processo Administrativo Protocolo: 2258/2022.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 242/2022. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 08/09/2022. Proponentes: 03 (três). Empresa Adjudicada e Contratada: HIDROSANEAMENTO LTDA-EPP Valor: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais. Autorização de Fornecimento nº 718/22. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento 09/09/2022. Objeto: Aquisição de Curva longa PVC Marrom Soldável 4", Cotovelo PVC marrom Soldável 4"x45°, 01 Cotovelo PVC marrom Soldável 4"x90°.Conforme quantitativos e especificações constante Termo de Referência. Pirassununga, 12 de setembro 2022. Jeferson Ricardo do Couto Superintendente .

Procuradoria-Geral do Município

Protocolo nº 4122/2022. Termo de adesão de estágio, que entre si celebram de um lado, Município de

Pirassununga, 12 de setembro de 2022 | Ano 09 | Nº 110

Pirassununga, e de outro lado Ana Luiza Moreira Franceschini. O estágio tem como objetivo contribuir para a aprendizagem do Estagiário e será planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, cujas atividades se darão no CRAS Vila São Pedro, sob a supervisão da Secretária Municipal de Promoção Social. Os serviços executados pelo estagiário serão considerados como voluntários, sem qualquer tipo de remuneração. O presente estágio terá vigência de no máximo 02 (dois) anos, não ultrapassando, no presente caso, 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais e seu início dar-se-á a partir da assinatura do presente Termo. Data da assinatura: 06 de setembro de 2022. Marcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município.

Protocolo Administrativo nº 2552/2022. Fundamentação Legal: artigo 42 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015. Termo de Colaboração nº 02/2022. Termo Aditivo nº 154/2022. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Entidade: Associação Beneficente Instituto Vida Renovada. Objeto: serviço de acolhimento institucional para pessoas adultas em situação de rua, na modalidade abrigo institucional. Serviço especializado em abordagem social. Fica alterado a dotação orçamentária constante na cláusula quarta do Termo de Colaboração nº 02/2022 da seguinte forma: Aonde consta: 13.02 FMAS 997 RO 08.244.4002.2692 F92 Rec. Est. - CA 5000067 – CE 33.50.39-06 R\$ 18.347,36. Alterar para: 13.02.00 FMAS 983 RO 08.244.4002.2734 F92 Rec. Est. CA 5000067 CE 33.50.39-06 R\$ 18.347,36. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo. Data da assinatura: 09 de setembro de 2022. Marcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município.

Seção de Material

Processo Administrativo: 2450/2020. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 286/20. **Termo Aditivo nº 151/22.** **Termo de Prorrogação ao Contrato nº 75/2020.** **Contratada:** ORION SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA ME. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato em 03 (três) meses a contar retroativamente a 03 de agosto de 2022, retroagindo seus efeitos àquela data. **Valor:** o valor para atender ao período será na ordem de R\$ 1.461,84 (mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos). **Assinatura:** 12/09/2022. **Objeto:** monitoramento de alarme para a Creche Municipal Jardim Kanebo.. Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Administração

LEI (S)

LEI Nº 5.980, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2746 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2746 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba oriunda do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar nº 36000383917202100, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 12 de setembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 12 de setembro de 2022 | Ano 09 | Nº 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.980, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022
Altera o Plano Plurianual 2022 a 2025 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

ACRÉSCIMO										
Programa: 1001 - Atenção Básica										
Objetivo: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas										
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde										
Indicador		Índice mais recente		Índice Final PPA						
Ação	Função/Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física-2022	Valor 2022	Valor - PPA 2022-2025				
2746 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	10 301	Fundo Municipal de Saúde	1	170	170	170				
Total do Acréscimo							170			
RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR Nº 36000383917202100										
Discriminação										
Recursos através do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar nº 36000383917202100.										
Justificativa das Modificações										
Acréscimos dos valores referentes ao repasse da verba do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar nº 36000383917202100.										
							Estimativas		Total	
							2022	2023	2024	2025
							170	0	0	0
							170	0	0	170

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.981, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

ACRÉSCIMO									
Programa: 1001 - Atenção Básica									
Objetivo: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas									
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde									
Indicador		Índice mais recente		Índice Final PPA					
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2022	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total			
2746 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	Fundo Municipal de Saúde	1	170	0	0	170			
Total do Acréscimo							170		
RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR Nº 36000383917202100									
Discriminação									
Recursos através do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar nº 36000383917202100.									
Justificativa das Modificações:									
Acréscimos dos valores referentes ao repasse da verba do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar nº 36000383917202100.									
							Total		
							2022		
							170		170



LEI Nº 5.981, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2746 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022”.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2746 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de

arrecadação de verba oriunda do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar nº 36000383917202100, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de setembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.
Secretária Municipal de Administração.

dag/.

Pirassununga, 12 de setembro de 2022 | Ano 09 | Nº 110

LEI Nº 5.982, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2746 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde”. A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2746 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, consignado na seguinte dotação orçamentária:
I - Fundo Municipal de Saúde
12.02.00 - 10.301.1001.2746 - 44.90.52 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000055 R\$ 170.000,00

Art. 2º O crédito adicional aberto no artigo 1º é proveniente do excesso de arrecadação de verba oriunda do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar nº 36000383917202100, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de setembro de 2022.
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.
STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

LEI Nº 5.983, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2747 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”. A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2747 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba oriunda do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar nº 36000457214202200, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de setembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.
STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.983, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022
Altera o Plano Plurianual 2022 a 2025 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

ACRÉSCIMO											
Programa: 1001 - Atenção Básica											
Objetivo: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas											
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde											
Indicador		Índice mais recente			Índice Final PPA			Total			
Ação	Função Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física-2022	Valor 2022	Valor - PPA 2022-2025	2022	2023	2024	2025	
2747 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	10 301	Fundo Municipal de Saúde		1	100	100	100	0	0	0	
				Total do Acréscimo	100	100					
RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR Nº 36000457214202200											
Discriminação											
Recursos através do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar nº 36000457214202200.											
Justificativas das Modificações											
Acréscimos dos valores referentes ao repasse da verba do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar nº 36000457214202200.											
							Estimativas	2022	2023	2024	2025
							100	0	0	0	100



LEI Nº 5.984, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2747 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022”. A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E

Pirassununga, 12 de setembro de 2022 | Ano 09 | Nº 110

PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2747 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba oriunda do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar nº 36000457214202200, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 12 de setembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

LEI Nº 5.985, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2747 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde”.
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2747 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde
12.02.00 - 10.301.1001.2747 - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000056 R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º é proveniente do excesso de arrecadação de verba oriunda do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar nº 36000457214202200, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 12 de setembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

LEI Nº 5.986, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2748 - Saúde Animal, na Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2748 - Saúde Animal, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba oriunda do Governo do Estado de São Paulo - Emenda Parlamentar nº 2022.015.37927, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 12 de setembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022.

Programa	Objetivo	Orgão Responsável	Indicador	Índice mais recente		Índice Final PPA		Total
				Produto/Unidade de Medida	Métra física 2022	Despesas Correntes	Desp. Capital	
1001 - Atenção Básica	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas	12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde	Ação	1	1	100	0	100
RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR Nº 36000457214202200				Total do Acréscimo		Total		100
Discriminação				2022	100	Total		100
Recursos através do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar nº 36000457214202200.								
Identificativa das Modificações: Acréscimos dos valores referentes ao repasse da verba do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar nº 36000457214202200.								





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 12 de setembro de 2022 | Ano 09 | Nº 110

do Município de Pirassununga.
STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.
Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba oriunda do Governo do Estado de São Paulo - Emenda Parlamentar nº 2022.015.37927, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 12 de setembro de 2022.
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.
STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.986, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022
Altera o Plano Plurianual 2022 a 2025 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

ACRÉSCIMO									
Programa: 1001 - Atenção Básica									
Objetivo: Controle da População de Cães e Gatos - Saúde Animal									
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde									
Indicador		Índice mais recente		Índice Final PPA		Meta física-2022		Valor 2022	
Ação	Função/Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física-2022	Valor 2022	Meta física-2022	Valor 2022	Meta física-2022	Valor 2022
2748 - Saúde Animal	10	301	Fundo Municipal de Saúde	1	100	1	100	1	100
				Total do Acréscimo		100		100	
RECURSOS ATRAVÉS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - EMENDA PARLAMENTAR Nº 2022.015.37927									
Discriminação									
Recursos através do Governo do Estado de São Paulo - Emenda Parlamentar nº 2022.015.37927.									
Justificativas das Modificações									
Acréscimos dos valores referentes ao repasse da verba do governo do Estado de São Paulo - Emenda Parlamentar nº 2022.015.37927.									
				Estimativas		Total			
				2022		2023		2024	
				100		0		0	
				0		0		0	
				100		0		0	



LEI Nº 5.987, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2748 - Saúde Animal, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022”.
A CÂMARA DE VEREDORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2748 - Saúde Animal, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.987, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

ACRÉSCIMO									
Programa: 1001 - Atenção Básica									
Objetivo: Controle da População de Cães e Gatos - Saúde Animal									
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde									
Indicador		Índice mais recente		Índice Final PPA		Meta física 2022		Total	
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2022	Desp. Correntes	Capital	Meta física 2022	Desp. Correntes	Capital	Total
2748 - Saúde Animal	Fundo Municipal de Saúde	1	1	100	0	1	100	0	100
				Total do Acréscimo		100		100	
RECURSOS ATRAVÉS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - EMENDA PARLAMENTAR Nº 2022.015.37927									
Discriminação									
Recursos através do Governo do Estado de São Paulo - Emenda Parlamentar nº 2022.015.37927.									
Justificativa das Modificações:									
Acréscimos dos valores referentes ao repasse da verba do Governo do Estado de São Paulo - Emenda Parlamentar nº 2022.015.37927.									
				2022		2023		2024	
				100		0		0	
				0		0		0	
				100		0		0	



Pirassununga, 12 de setembro de 2022 | Ano 09 | Nº 110

LEI Nº 5.988, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2748 - Saúde Animal”.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2748 - Saúde Animal consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde
12.02.00 - 10.301.1001.2748 - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 02 - Código de Aplicação 8000057 R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º é proveniente do excesso de arrecadação de verba oriunda do Governo do Estado de São Paulo - Emenda Parlamentar nº 2022.015.37927, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 12 de setembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

LEI Nº 5.989, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2743 - Aquisição de Materiais Permanentes, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2743 - Aquisição de Materiais Permanentes para o CRAS Vila São Pedro, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba oriunda do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Emenda Parlamentar nº 202231600009-2022, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 12 de setembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.989, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Altera o Plano Plurianual 2022 a 2025 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios 2022

ACRÉSCIMO									
Programa - 4002 - Assistência à População Carente	Objetivo: Aquisição de Materiais Permanentes para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Vila São Pedro	Órgão Responsável Principal: 13.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social	Indicador	Índice mais recente		Índice Final PPA		Índice Final PPA	
				Função Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física-2022	Valor 2022	Valor - PPA 2022-2025
2743 - Aquisição de Materiais Permanentes para o CRAS Vila São Pedro	08	244	Fundo Municipal de Assistência Social		1	55	55	55	55
				Total do Acréscimo	55	55	55	55	55
RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202231600009-2022									
Discriminação									
				2022	2023	2024	2025	Total	
Recursos através do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Emenda Parlamentar nº 202231600009-2022				55	0	0	0	0	55
Justificativas das Modificações									
Acréscimos de valores referentes ao repasse de verba do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Emenda Parlamentar nº 202231600009-2022									



LEI Nº 5.990, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2743 - Aquisição de Materiais Permanentes, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022”.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2743 - Aquisição de Materiais Permanentes para o CRAS Vila São Pedro, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de

Pirassununga, 12 de setembro de 2022 | Ano 09 | Nº 110

2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba oriunda do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Emenda Parlamentar nº 202231600009-2022, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 12 de setembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

LEI Nº 5.991, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da nova ação nº 2743 - Aquisição de Materiais Permanentes”.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2743 - Aquisição de Materiais Permanentes, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Assistência Social
13.02.00 - 08.244.4002.2743 - 44.90.52 - Aquisição de Materiais Permanentes - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000052 R\$ 55.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente de excesso de arrecadação da verba oriunda do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Emenda Parlamentar nº 202231600009-2022, ficando legalmente caracterizado pelo artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 12 de setembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

LEI Nº 5.992, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

“Visa revogar as Leis nos 5.920, 5.921 e 5.922, todas de 7 de julho de 2022 e publicadas no Diário Eletrônico nº 108, de 11 de julho de 2022”.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam, expressamente, declaradas revogadas as Leis adiante arroladas, todas publicadas no Diário Eletrônico nº 108, de 11 de julho de 2022:

I - nº 5.920, de 7 de julho de 2022, que autoriza inclusão da nova ação nº 2726 - Exames Laboratoriais, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025;

II - nº 5.921, de 7 de julho de 2022, que autoriza inclusão da nova ação nº 2726 - Exames Laboratoriais, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022;

III - nº 5.922, de 7 de julho de 2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO À LEI Nº 5.990, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022

Valores expressos em R\$ milhares milhões/2022.

ACRÉSCIMO									
Programa - 4002 - Assistência à População Carente									
Objetivo: Aquisição de Materiais Permanentes para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Vila São Pedro									
Órgão Responsável Principal: 13.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social									
Indicador	Órgão Executor	Índice mais recente	Produto/Unidade de Medida	Média física 2022	Despesas Correntes	Índice Final PPA	Despesas Capital	Total	Total do Acréscimo
2743 - Aquisição de Materiais Permanentes para o CRAS Vila São Pedro	Fundo Municipal de Assistência Social	1	1	1	0	55	55	55	55
RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202231600009-2022									Total
Discriminação									Total
Recursos através do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Emenda Parlamentar nº 202231600009-2022									2022
Justificativa das Modificações:									55
Acréscimos de valores referentes ao repasse de verba do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Emenda Parlamentar nº 202231600009-2022									55



Pirassununga, 12 de setembro de 2022 | Ano 09 | Nº 110

reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2726 - Exames Laboratoriais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 12 de setembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.

Secretária Municipal de Administração. dag/.

LEI Nº 5.993, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2750 - Aquisição de Viaturas, na Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2750 - Aquisição de Viaturas, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação e anulação parcial na forma do artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 12 de setembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.

Secretária Municipal de Administração. dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.993, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022
Altera o Plano Plurianual 2022 a 2025 - Anexo V

AGRESCIMENTO									
Programa: 8002 - Segurança Patrimonial									
Objetivo: Aquisição de Viaturas para a Guarda Civil Municipal									
Órgão Responsável Principal: 19.01.100 - Secretaria Municipal de Segurança Pública									
Índice mais recente									
Índice Final PPA		Índice Final PPA		Índice Final PPA		Índice Final PPA		Índice Final PPA	
Meta física-2022	Valor 2022	Meta física-2022	Valor 2022	Meta física-2022	Valor 2022	Meta física-2022	Valor 2022	Meta física-2022	Valor 2022
1	142	1	142	1	142	1	142	1	142
Total do Acrescimo									
142									
Total do Acrescimo									
142									
RECURSOS ATRAVÉS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - EMENDA PARLAMENTAR Nº 2022.027.34751									
Discriminação									
Recursos através do Governo do Estado de São Paulo - Emenda Parlamentar nº 2022.027.34751.									
Justificativas das Modificações									
Acrescimos dos valores referentes ao repasse da verba do Governo do Estado de São Paulo - Emenda Parlamentar nº 2022.027.34751.									
Estimativas		Estimativas		Estimativas		Estimativas		Estimativas	
2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025	2022	2023
142	0	0	0	142	0	0	0	142	0
Total									
142									

LEI Nº 5.994, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2750 - Aquisição de Viaturas, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022”.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2750 - Aquisição de Viaturas, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação e anulação parcial na forma do artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de setembro de 2022 | Ano 09 | Nº 110

Pirassununga, 12 de setembro de 2022.
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.
STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO À LEI Nº 5.994, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022
Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

Programa: 8002 - Segurança Patrimonial	Objetivo: Aquisição de Viaturas para a Guarda Civil Municipal	Órgão Responsável Principal: 19.01.00 - Secretaria Municipal de Segurança Pública	Índice mais recente		Índice Final PPA		Total
			Produto/Unidade de Medida	Meta física 2022	Despesas Correntes	Desp. Capital	
Ação	2750 - Aquisição de Viaturas	Secretaria Municipal de Segurança Pública	1	1	0	142	142
RECURSOS ATRAVÉS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - EMENDA PARLAMENTAR Nº 2022.027.34751							
Discriminação							
Recursos através do Governo do Estado de São Paulo - Emenda Parlamentar nº 2022.027.34751.							
Justificativa das Modificações:							
Acréscimos dos valores referentes ao repasse da verba do Governo do Estado de São Paulo - Emenda Parlamentar nº 2022.027.34751.							
Total							
2022							
142							

LEI Nº 5.995, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2750 - Aquisição de Viaturas”.
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito

adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 142.895,00 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2750 - Aquisição de Viaturas, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Secretaria Municipal de Segurança Pública
19.01.00 - 06.181.8002.2750 - 44.90.52 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 08 - Código de Aplicação 8000058 R\$ 100.000,00
19.01.00 - 06.181.8002.2750 - 44.90.52 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 R\$ 42.895,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) coberto através de excesso de arrecadação da verba do Governo do Estado de São Paulo - Emenda Parlamentar nº 2022.027.34751, na forma do inciso II; e o valor de R\$ 42.895,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco mil) coberto através da anulação parcial, na forma do inciso III, da dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Segurança Pública
Despesa 777 - 19.01.00 - 06.181.8002.2267 - 31.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 R\$ 42.895,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 12 de setembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.
STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

LEI Nº 5.996, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

“Altera o artigo 2º e o anexo da Lei nº 5.971, de 5 de agosto de 2022, que autoriza inclusão da nova ação nº 2744 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, na Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 5.971, de 5 de agosto de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o artigo 2º passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba oriunda do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar nº 36000421446202100 - Relator Geral, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.” (NR)
II - o anexo passa a vigorar com a redação constante no

Pirassununga, 12 de setembro de 2022 | Ano 09 | Nº 110

anexo a esta Lei:
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 12 de setembro de 2022.
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.
STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

vigorar com as seguintes alterações:
I - o artigo 2º passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão
de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de
arrecadação de verba oriunda do Fundo Nacional de
Saúde - Emenda Parlamentar nº 36000421446202100 -
Relator Geral, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso
II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.” (NR)
II - o anexo passa a vigorar com a redação constante no
anexo a esta Lei:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 12 de setembro de 2022.
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.
STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO À LEI Nº 5.996, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022
Altera o Plano Plurianual 2022 a 2025 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

ACRÉSCIMO									
Programa: 1001 - Atenção Básica									
Objetivo: Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde para cumprimento de metas									
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde									
Indicador									
		Índice mais recente			Índice Final PPA				
Ação	Função Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física-2022	Valor 2022	Valor 2025	Valor - PPA 2022-2025		
2744 - Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde	10	301	Fundo Municipal de Saúde	1	250	250	250		
				Total do Acréscimo	250	250	250		
RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR Nº 36000421446202100 - RELATOR GERAL									
Discriminação									
Recursos através do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar nº 36000421446202100 - Relator Geral.									
Justificativas das Modificações									
Acréscimos dos valores referentes ao repasse da verba do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar nº 36000421446202100 - Relator Geral.									
				Estimativas		Total			
				2022	2023	2024	2025		
				250	0	0	0		

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO À LEI Nº 5.997, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

ACRÉSCIMO									
Programa: 1001 - Atenção Básica									
Objetivo: Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde para cumprimento de metas									
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde									
Indicador									
		Índice mais recente			Índice Final PPA				
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2022	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total	Total		
2744 - Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde	Fundo Municipal de Saúde	1	1	250	0	250	250		
				Total do Acréscimo	250				
RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR Nº 36000421446202100 - RELATOR GERAL									
Discriminação									
Recursos através do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar nº 36000421446202100 - Relator Geral.									
Justificativas das Modificações:									
Acréscimos dos valores referentes ao repasse da verba do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar nº 36000421446202100 - Relator Geral.									
				2022		250			
				250		250			

[Assinatura]

LEI Nº 5.997, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

“Altera o artigo 2º e o anexo da Lei nº 5.972, de 5 de agosto de 2022, que inclusão da nova ação nº 2744 - Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022”.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 5.972, de 5 de agosto de 2022, passa a



Pirassununga, 12 de setembro de 2022 | Ano 09 | Nº 110

LEI Nº 5.998, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

“Altera o artigo 2º da Lei nº 5.973, de 5 de agosto de 2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2744 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde”.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 5.973, de 5 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

I - o artigo 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º é proveniente do excesso de arrecadação de verba oriunda do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar nº 36000421446202100 - Relator Geral, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de setembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 645/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 451/2020, que dispõe sobre Concurso Público de Servente e diante da abertura de vaga por força da Lei nº 5.961, de 28 de julho de 2022,

RESOLVE:

Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Juliana Belarmino de Araújo, RG nº 34.640.255-4 -SSP/SP, CPF nº 313.916.048-81 e PIS nº 1.280.252.726-8, classificada em 34º lugar para o emprego permanente mensalista de Servente, com vencimentos equivalentes à referência inicial 16 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 8 de setembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 646/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 454/2020, que dispõe sobre Concurso Público de Professor Substituto e diante da abertura de vaga por força da Lei Municipal nº 4.467, de 9 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Marina Sílvia Zan Siqueira Magnabosco, RG nº 40.108.719-0 - SSP/SP, CPF nº 425.780.828-47 e PIS nº 2.078.540.842-2, classificada em 15º lugar para o emprego permanente mensalista de Professor Substituto, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 8 de setembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 647/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante no procedimento administrativo nº 2.201, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pela Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 274, de 6 de maio de 2014, e suas alterações, em face dos servidores detentores das matrículas nos 80035, 80037, 80038, 80039, 80040 e 80042, a fim de apurar os fatos narrados nestes autos, em face dos tópicos 01, 02 e 03 apontados no relatório da Comissão Especial para averiguação de denúncias referentes ao Conselho Tutelar de Pirassununga, objeto do Ofício nº 002/2022, em fls. 01 verso, e eventual indicação de punição por enquadramento em algumas das hipóteses previstas no art. 482 da CLT, notadamente, desídia e/ou mau procedimento, fixando o prazo de 90

Pirassununga, 12 de setembro de 2022 | Ano 09 | Nº 110

(noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar desta data.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 9 de setembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

FIM DA EDIÇÃO